

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 707, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 156, da quadra 05, situado à Avenida Perimetral, **Campinas (Vila Coimbra)**, medindo 15,00m de frente pela Avenida Perimetral; 13,50m de largura nos fundos, dividindo com o lote 1-113; 28,30m de extensão pelo lado direito, com o lote 158; 30,00m do lado esquerdo, com o lote 154. **PROPRIETÁRIO**: **NAIRO JOSÉ DE SOUZA**, CPF nº 002.677.911, industrial, e s/m **REGINA RAMOS DE SOUZA**, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 9.562 na 2ª Zona. Dou fé. O Suboficial.

R1-707: Goiânia, 03 de Fevereiro de 1.976. Por Escritura Pública de compra e venda, com pacto adustão de hipoteca, lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Capital, Lº 579, fls. 130/134, em 18/12/75, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **ANTONIO CHRISTINO MALTA**, CPF 004.615.391m bancário, s/m, **NEUSA ALVES DA SILVA MALTA**, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de cento e cinco mil cruzeiros (Cr\$105.000,00). Dou fé. O Suboficial.

R2-707: Goiânia, 03 de Fevereiro de 1.976. Constante da Escritura acima mencionada, os Srs. Antonio Christino Malta e s/m, Neusa Alves da Silva Malta, acima qualificados, proprietários do imóvel objeto desta matrícula, ajustaram e contrataram uma operação de mútuo com a **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL**, CGC 33.754482, com sede no Rio de Janeiro-RJ e agência n/ Capital, para construção de um imóvel residencial, no valor de trezentos e nove mil, setecentos e setenta e um cruzeiros (Cr\$309.771,00), sendo Cr\$105.000,00 para atender à compra do imóvel ora descrito; 11.979,17 para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da operação e 192.791,83 para completar o custo da construção de um prédio residencial no aludido terreno, a ser resgatado em 360 prestações mensais à taxa de juros de 7% ao ano, oferecendo em garantia do financiamento concedido e das demais obrigações constantes da Escritura, assumidas em 1ª. e especial hipoteca, o imóvel acima matriculado, que para os efeitos do art. 818 do C. Civil é de Cr\$309.771,00. Dou fé. O Suboficial.

Av3-707: Goiânia, 19 de Julho de 1.976. Certifico que instruído com a Certidão de Lançamento, expedida pela Prefeitura local, requer a averbação da construção de um prédio residencial, contendo: 03 quartos, sendo 01 tipo aptº., banheiro social, circulação, sala, copa, cozinha, abrigo para veículo, dependência completa de empregada, com a área total construída de 176,00m², no valor de Cr\$ 245.485,00. Dou fé. O Suboficial.

Av4-707: Goiânia, 21 de Setembro de 1.992. Procedo ao cancelamento da hipoteca referente ao R2 retro, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, em 21/08/92. Dou fé. O Suboficial.

R5-707: Goiânia, 15 de dezembro de 1994. Venda, lavrada no 3º Tabelionato de notas desta Capital, no livro 616, fls. 161/162, em 17/11/94, o proprietário retro qualificado e s/m portadora da CI nº 440.141-SSP-GO, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para: **ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CGC nº 02.817.682/0001-55, com sede nesta Capital, pelo preço de R\$ 59.000,00. Sendo: R\$ 19.000,00, no ato da escritura e o restante de R\$ 40.000,00 representados por uma Nota promissória de igual valor, de emissão de compradora, vencível em 30/11/94, vinculada a presente Escritura. Foi-me apresentado o comprovante do pagamento do ISTI, conforme laudo nº 14791-1, emitido em 01/12/94. Foram apresentadas ao Tabelião as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R6-707: Goiânia, 27 de dezembro de 1.995: Por Escritura Pública de Confissão de Dívida e de Promessa de Dação em Pagamento com Garantia Hipotecária, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 641, fls. 166/167, em 27-12-95, a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em primeira e especial hipoteca a infante **WANESSA NABUTH RASSI**, menor impúbere, representada por sua mãe, d. Maria Aparecida Nabuth, CI nº 551.442-SSP-GO e CPF nº 196.501.321-04, divorciada, comerciária, brasileiras, residentes e domiciliadas nesta Capital, pela importância que confessa dever de R\$80.000,00, conforme Contrato por Instrumento Particular de Promessa de Permuta de Imóveis, firmado entre as partes em 06/12/94, ficando esclarecido que a sua liquidação far-se-á mediante a entrega de um apartamento tipo, com 02 Boxes de Garagem, no Edifício a ser construído no lote 05/06, Quadra F-1, às Ruas 7 e 9, no Setor Oeste. Que para os efeitos do artigo 818, do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária pela importância de R\$ 80.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av7-707 - Goiânia, 08 de julho de 2008. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária **WANESSA NABUTH RASSI**, datada de 23/07/2008, assinada com firma reconhecida, protocolada sob nº 394.728 em 03/07/2008, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R8-707 - Goiânia, 21 de dezembro de 2009. Procedo-se a este registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado nº 863, no valor de R\$ 60.000,00 foi integralizado ao Capital Social da **VASCON COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.576.138/0001-08, com sede nesta Capital, pela proprietária acima qualificada, conforme se vê do contrato apresentado da Primeira Alteração Contratual datado de 12/05/2008, devidamente registrado na JUCEG sob o número: 52202520750 em 27/05/2008, protocolado sob nº 423.340 em 11/12/2009. Foi-me apresentado o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 385.9457-5 de 15/09/2009. Dou fé. O Suboficial.

Av9-707 - Goiânia, 24 de janeiro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 12/01/2011, protocolado sob nº 449.278 em 13/01/2011, acompanhado da Certidão de Limites e Confrontações de Lote, expedida pela Divisão de Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura local em 03/11/2010, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ter a seguinte denominação: **Lote 156, da quadra 05, sito a Avenida Perimetral, no SETOR COIMBRA, com área de 411,47m², medindo: 15,00m de frente; 10,46m + 2,36m pela linha de fundo com os lotes 1/113 e 03; 28,87m pelo lado direito com o lote 158; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 154.** Dou fé. O Suboficial.

R10-707 - Goiânia, 18 de julho de 2012. Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 1710, fls. 41/51 em 23/12/2011, protocolada sob nº 489.214 em 03/07/2012, a proprietária acima qualificada transferiram por permuta o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 863 para a pessoa jurídica de direito privado **APLAUSE SPE LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.316.208/0001-30, sediada nesta Capital, pelo valor de R\$ 194.592,38. Em contraprestação da permuta, a agora proprietária comprometeu-se entregar à transmitente Vascon Comércio de Embalagens Ltda, prontas e acabadas e em perfeitas condições de habitabilidade, no prazo de 42 meses, contados do dia 31/01/2012, prorrogável por mais 180 dias, 11,313 (onze inteiros vírgula trezentos e treze milésimos) unidades autônomas ou apartamentos tipo identificados pelos números 202, com direito ao box de garagem nº 211; 203, com direito ao box de garagem nº 201; 801, com direito

02/02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

lt. 156

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CÓPIA PARA ARQUIVO

Folha nº 89

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

1.202, com direito ao box de garagem nº 107; 1.405, com direito ao box de garagem nº 95; 1.508, com direito ao box de garagem nº 177/177A; 1.703, com direito ao box de garagem nº 75/75A; 1.806, com direito ao box de garagem nº 3; 2.206, com direito ao box de garagem nº 12; 2.407, com direito ao box de garagem nº 33/33A; e 2.408, com direito ao box de garagem nº 73/73A, no empreendimento a ser construído no imóvel supra. Demais condições constam da escritura. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 470.0355.5 de 26/06/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de julho de 2012.

Sheila M. de Sena Sales

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M. de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$64,37
Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
TOTAL..... R\$73,72
Número da GRS.: 9936299-6
Rúbrica da autoridade expedidora.:

Sheila M. de Sena Sales

